AUDIMEC
AUDITORES INDEPENDENTES

AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES DO TIPO ILIMITADA DE 28/04/2015 DA **AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP, REGISTRADO EM 19/01/2017 SB Nª 425997** NO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS – 2º OFICIO – CARTÓRIO MARIANI DO OFICIAL DE REGISTRO ONIVALDO MOISÉS MARIANI.

AUDIMEC

PARTES CONTRATANTES

1) **LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA, brasileiro, natural do Recife, casado mediante regime de** comunhão parcial de bens, Bacharel em Ciências Contábeis, portador da carteira de identidade do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco sob n° CRC-PE 010.483/O-9, portador do RG nº 1.712.239 expedido pela SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CNPF(MF) sob n° 193.602.664-34 residente e domiciliado à Rua Alfredo de Medeiros nº 130 – Aptº 1103 - Bairro do Espinheiro – CEP 52.021-030 – na cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, denominado **Sócio Sênior**.

2) **GEREMIAS BERNARDO DA SILVA**, brasileiro, natural do Recife, casado mediante regime de comunhão universal de bens, Bacharel em Ciências Contábeis, portador da carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco CRC-PE sob n° CRC-PE n° 008709/O-0, portador do RG nº 1.146.244 expedido pela SSP/PE e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob N° CNPF(MF) sob N° 103.997.474-00, residente e domiciliado à Estrada de Belém nº 272 - Aptº 201 - Torre II – Bairro da Encruzilhada - CEP 50030-000 na cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco denominado **Sócio Revisor.**

CARTÓRIO MARIANI
DATA REGISTRO
140817 432257

CONVENÇÃO DA ALTERAÇÃO

Os Contadores acima qualificados e infra-assinados únicos sócios da sociedade simples do tipo ilimitada **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP**, constituída em 15/12/1976, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - **CNPJ(MF) sob n° 11.254.307/0001-35**, e no Cadastro Municipal de Contribuintes da Prefeitura da Cidade do Recife sob nº **CMC nº 541.891-7** **RESOLVEM:** Consultando seus próprios interesses, alterar o teor da Clausula **4ª** visando à excluir os §§ 1º e 2º, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA 4ª - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo, independente da ordem de nomeação: Prestação de serviços profissionais de Auditoria, Perícia Contábil, Contabilidade e demais atividades abrangidas pelo Decreto-Lei 9295 de 27 de Maio de 1946, em todos os seus ramos e segmentos, bem como Consultoria Empresarial, Contábil, Fiscal, e Tributária, mediante Exatificação de Tributos e Encargos Sociais, Avaliações de Empresas, Apuração de Haveres, Fundo de Comercio, Inventário e Tombamento de Bens Patrimoniais, Avaliação a Justo Valor, Reavaliação de Participações para fusão, incorporação e cisão de empresas, inclusive o Teste de Impairment em Ativos e Investimentos, Aferição de Capital Financeiro, de Capital Intelectual, de Marcas e de Imagem, Analise Econômico-Financeira de Demonstrações Contábeis e ainda, Desenvolvimento e Auditoria de Soluções em Governança Coorporativa e de Tecnologias de Informações e Sinergia entre Sistemas Informatizados, Softwares, e Processamento Eletrônico de Dados, além de Avaliação de Riscos Coorporativos em geral inclusive de Negócios e Créditos, bem como demais serviços correlatos.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA 1ª - PARTES CONTRATANTES OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADAS

1) **LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA, brasileiro, natural do Recife, casado mediante regime de** comunhão parcial de bens, Bacharel em Ciências Contábeis, portador da carteira de identidade do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco sob n° CRC-PE 010.483/O-9, portador do RG nº 1.712.239 expedido pela SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CNPF(MF) sob n° 193.602.664-34 residente e domiciliado à Rua Alfredo de Medeiros nº 130 – Aptº 1103 - Bairro do Espinheiro – CEP 52.021-030 – na cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, denominado **Sócio Sênior**.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 26 de maio de 2021 14:31:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/65992605212365961526

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65992605212365961526-1
Data: 26/05/2021 14:30:19
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO35061-T08O;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

2) **GEREMIAS BERNARDO DA SILVA**, brasileiro, natural do Recife, casado mediante regime de comunhão universal de bens, Bacharel em Ciências Contábeis, portador da carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco CRC-PE sob n° CRC-PE n° 008709/O-0, portador do RG nº 1.146.244 expedido pela SSP/PE e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob N° CNPF(MF) sob N° 103.997.474-00, residente e domiciliado à Estrada de Belém nº 272 - Aptº 201 - Torre II – Bairro da Encruzilhada - CEP 50030-000 na cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco denominado **Sócio Revisor.**

CLAUSULA 2 ª - CONVENÇÃO E ESTIPULAÇÃO

As partes contratantes; outorgantes e reciprocamente outorgadas supra qualificadas e infra-assinadas, têm, entre si, avençada a REFORMULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO do contrato de constituição da Sociedade Simples do Tipo Ilimitada, denominada **AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **CNPJ(MF) sob n° 11.254.307/0001-35**, como ora por reformulado e consolidado têm, sociedade essa que será regida e gerida pelas estipulações em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgadas e aceitas.

CLAUSULA 3ª - DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO, E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade constituída em **15 de dezembro de 1976** girará sob a denominação social de **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP**, portando configurando-se como SOCIEDADE SIMPLES DO TIPO ILIMITADA, reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro, pela legislação a ela aplicável, e pelas normas supletivas emanadas do presente contrato.

§ 1° - A sociedade fica estabelecida à Avenida Governador Agamenon Magalhães nº 2.615 – sala 1503 – Condomínio Empresarial Burle Marx - Boa Vista - Recife-PE. - CEP – 50.050-290.

§ 2° - O prazo de duração da presente sociedade é indeterminado.

CARTÓRIO MARIANI
DATA REGISTRO
140817 432257
2º RTDPJ - RECIFE
MICROFILMADO DIGITALIZADO

CLAUSULA 4ª - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo, independente da ordem de nomeação: Prestação de serviços profissionais de Auditoria, Perícia Contábil, Contabilidade e demais atividades abrangidas pelo Decreto-Lei 9295 de 27 de Maio de 1946, em todos os seus ramos e segmentos, bem como Consultoria Empresarial, Contábil, Fiscal, e Tributária, mediante Exatificação de Tributos e Encargos Sociais, Avaliações de Empresas, Apuração de Haveres, Fundo de Comercio, Inventário e Tombamento de Bens Patrimoniais, Avaliação a Justo Valor, Reavaliação de Participações para fusão, incorporação e cisão de empresas, inclusive o Teste de Impairment em Ativos e Investimentos, Aferição de Capital Financeiro, de Capital Intelectual, de Marcas e de Imagem, Analise Econômico-Financeira de Demonstrações Contábeis e ainda, Desenvolvimento e Auditoria de Soluções em Governança Coorporativa e de Tecnologias de Informações e Sinergia entre Sistemas Informatizados, Softwares, e Processamento Eletrônico de Dados, além de Avaliação de Riscos Coorporativos em geral inclusive de Negócios e Créditos, bem como demais serviços correlatos.

CLAUSULA 5ª - CAPITAL SOCIAL E PARTICIPAÇÕES

O capital social é de **R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)** divididos em 200.000 (DUZENTAS MIL) quotas com valor nominal e unitário R$ 1,00 (HUM REAL), totalmente subscrito pelos sócios quotistas em moeda legal e corrente no país, perfazendo assim o montante do referido capital e suas respectivas participações conforme adiante:

Nome	Categoria de Sócio	Capital Social		
		%	Qtde de	Valor em R$
Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira	Sênior	99,99%	199.980	199.980,00
Geremias Bernardo da Silva	Revisor	0,01%	20	20,00
Soma		**100%**	**200.000**	**200.000,00**

§1° - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o prévio consentimento dos demais quotistas, aos quais são assegurados em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, de forma diretamente proporcional às suas participações no capital social.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/65992605212365961526

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65992605212365961526-2
Data: 26/05/2021 14:30:20
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO35062-HMM8;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 26 de maio de 2021 14:31:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CARTÓRIO MARIANI
DATA REGISTRO
140817 432257
2º RTDPJ - RECIFE

AUDIMEC

§2° - A sociedade responsabilizar-se-á pela reparação de dano que causar a terceiros, por culpa ou dolo, no exercício da atividade profissional e os sócios responderão solidaria e ilimitadamente pelas obrigações sociais, depois de esgotados os bens da sociedade, conforme previsto no inciso III, artigo 4° da Instrução CVM 308/99 e combinado com o Código Civil Brasileiro Art. 1.016.

CLAUSULA 6ª - ADMINISTRAÇÃO

Visando estruturar hierarquicamente a sociedade, ficam estabelecidas 02 (duas) categorias de sócios, sendo todos denominados administradores, com suas competências conforme a seguir:

Alínea (A) Sócio Sênior – LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA, ao qual cabe a presidir a assembleia de quotistas e o comitê de governança corporativa respondendo pela coordenação geral de todos os trabalhos.

Alínea (B) Sócio Revisor - GEREMIAS BERNARDO DA SILVA, ao qual caberá a revisão e controle de qualidade dos serviços efetuados.

§1° - Cabe ao sócio da categoria sênior ISOLADAMENTE a responsabilidade por todos os atos de representação societária, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sejam eles quais forem praticando todas as ações de ADMINISTRAÇÃO E GERENCIA SOCIAL, nomear procuradores, firmar contratos comerciais ou de serviços, abrir e movimentar contas de deposito ou cobrança junto a instituições financeiras, emitir ou endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, contratar empréstimos, financiamentos ou cartão de créditos, prestar fiança e avais, inclusive dar quitação em recebimento de valores e demais negócios de interesses da sociedade.

§2° - Fica garantido ao sócio sênior uma retirada fixa de pró-labore, sem prejuízo de uma parcela variável, adicional a título de distribuição de lucros e, portanto, intransferível a terceiros, em percentual a ser fixado em assembleia de quotistas, calculado e aplicado sobre o faturamento bruto da carteira de clientes sob sua responsabilidade.

§3° - Fica garantido ao sócio revisor uma parcela a título de distribuição de lucros e, portanto, intransferível a terceiros, em percentual a ser fixado em assembleia de quotistas, calculado e aplicado sobre o faturamento líquido da carteira de clientes sob sua responsabilidade.

§4° - Todos os sócios configuram-se **CONTADORES RESPONSAVEIS TÉCNICOS** perante o Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco.

§5° - Perante a CVM – Comissão de Valores Mobiliários serão responsáveis técnicos os sócios LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA CNAI nº 1592.

§6° - Fica atribuída ao Sócio LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA a responsabilidade de prestar esclarecimentos em nome da sociedade perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

§7° - Perante o BACEN – Banco Central do Brasil e SUSEP – Superintendência de Seguros Privados será atribuída responsabilidade técnica ao Sócio Sênior LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA devidamente registrado no Cadastro Nacional de Auditores Independentes - CNAI do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, para estes seguimentos.

§8° - A sociedade poderá constituir procuradores, determinando no mandato a finalidade e prazo de vigência máxima de um ano.

CLAUSULA 7ª - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E ALTERAÇÕES

As deliberações sociais serão tomadas por maioria simples (50% mais 1) de votos em relação ao capital social, cabendo a cada quota um voto, conforme estabelece o artigo 1.076 do Código Civil.

§1° - O contrato social poderá ser modificado e ou alterado, no todo ou em parte, inclusive para modificação e ou transformação do tipo societário, por maioria simples (50% mais 1) de votos, em relação ao capital social.

§2° - Deliberada a alteração e ou a modificação, o instrumento que o consolidar independente da assinatura de todos os sócios quotistas, na conformidade do que dispõe o art.38, inciso V, da Lei Federal 4.726, de 13 de julho de 1965, cabendo ao sócio que divergir o direito de recesso, e, neste caso, sendo o valor do reembolso do seu capital e haveres apurado e efetuado da maneira adiante estabelecida.

CLAUSULA 8ª - RECESSO, INCAPACIDADE E EXCLUSÃO DE SÓCIO

O uso do direito de recesso, a declaração judicial de incapacidade e a exclusão de qualquer sócio, não acarretará em dissolução da sociedade, desde que o(s) sócio(s) remanescente queira(m) com ela continuar, seja da forma original, ou através da admissão de herdeiros e/ou sucessores. O quorum para a deliberação de exclusão e para a continuidade da sociedade é de 3/4 (três quartos), em relação ao capital social. A exclusão dar-se-á quando se constatar a incompatibilidade de qualquer sócio com os demais. A incapacidade será verificada através de declaração judicial, com sentença transitada em julgado.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/65992605212365961526

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65992605212365961526-3
Data: 26/05/2021 14:30:20
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO35063-SALY;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 26 de maio de 2021 14:31:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CARTÓRIO MARIANI
DATA REGISTRO
140817 432257
CARTÓRIO RECIFE
PERFILMADO DIGITALIZADO

AUDIMEC

§1° - A apuração do capital e haveres do sócio que usar do direito de recesso, tiver a sua incapacidade declarada, ou for excluído, obedecera às seguintes regras: (a) Se o fato ocorrer até 6 (seis) meses após o encerramento do ano social, proceder-se-á a apuração com base no Balanço Patrimonial do exercício findo; (b) Se o fato ocorrer após estes 6 (seis) meses, levantar-se-á Balanço especial, na data da Ocorrência, salvo se o fato ocorrer nos 3 (três) últimos meses do ano social, hipótese em que serão apurados à vista do Balanço Patrimonial do exercício da ocorrência, a ser levantado na época devida.
§2° - O pagamento do capital e haveres a que se refere o artigo anterior, em qualquer dos casos ali mencionados, será efetuado em até 48 (QUARENTA E OITO) prestações mensais, iguais e sucessivas, reajustando seus valores, com acréscimos de juros e correção monetária equivalente ao rendimento da Caderneta Poupança, pró-rata die, vencendo-se a primeira prestação trinta (30) dias após a apuração final, ou data do evento em caso de acordo.
§3° - fica assegurado aos sócios o direito de preferência de forma diretamente proporcional as suas participações no capital social.

CLAUSULA 9ª - FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo qualquer dos sócios quotistas, caberá aos herdeiros e ou aos sucessores a sua sucessão na sociedade, procedendo-se a substituição a quem de direito, ou acordo nos termos acima e ratificado mediante alteração do contrato social firmado em caráter de urgência para garantir o normal funcionamento da empresa e a solução da situação.

§1° - Enquanto não se formalizar a substituição, os resultados que caberiam ao pré-morto serão contabilizados em nome do espólio, para posterior apropriação dos herdeiros e/ou sucessores.
§2° - Nas alterações contratuais a partir da data do falecimento de sócio qualquer, as deliberações, se não atingindo entre os remanescentes o quórum contratual, só poderão ser tomadas com a presença do representante legal do espólio, munido da devida autorização judicial.

CLAUSULA 10ª - EXERCÍCIO SOCIAL E FINANCEIRO, BALANÇO PATRIMONIAL E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

O exercício social coincidirá com o ano civil e Balanço Patrimonial será levantado anualmente no dia 31 de dezembro, e deverá estar concluído no prazo estabelecido pela legislação pertinente.

§ Único - Do lucro líquido do exercício serão deduzidas as reservas exigidas por leis e outras determinadas por quotistas que representem simples (50% mais 1) do capital social, devendo o saldo remanescente ter o destino que os sócios, pelo mesmo quórum, determinarem.

CLAUSULA 11ª - HIPÓTESES DE DISSOLUÇÃO

A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e ou por consenso de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social.

§1° - Verificada ou deliberada a dissolução, os sócios elegerão o liquidante, estranho ou não à sociedade, ditando-lhe a forma de liquidação e a sua remuneração. Não obtido o consenso, o processo de liquidação será resolvido em juízo.
§2° - Os lucros e ou os prejuízos verificados na dissolução, serão auferidos ou suportados pelos quotistas, na proporção das suas quotas.

CLAUSULA 12ª - LEGISLAÇÃO, COMPROMISSOS E RENÚNCIAS ESPECÍFICAS

Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições legais aplicáveis às sociedades simples puras, persistindo duvidas referentes a este instrumento contratual, serão submetidas ao julgamento e dirimidas por um Conselho Arbitral integrado por 02 (dois) membros, sendo o primeiro indicado pelo sócio sênior, e o segundo indicado pelo consenso dos meais sócios.

§1° - Os sócios quotistas se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título e conforme o caso, a fazer este contrato sempre bom, firme e valioso, pondo-se reciprocamente a paz e a salvo de qualquer dúvida ou contestação futura.
§2° - Os sócios quotistas elegem o foro da comarca do Recife no Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas e questões resultantes da interpretação das disposições em contrato, não resolvidas pelo conselho arbitral supracitado.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/65992605212365961526
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65992605212365961526-4
Data: 26/05/2021 14:30:20
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO35064-K03D;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 26 de maio de 2021 14:31:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CARTÓRIO MARIANI
DATA REGISTRO
140817 432257
2º RTDPJ - RECIFE
MICROFILMADO DIGITALIZADO

AUDIMEC

CLAUSULA 13ª – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, firmam esse instrumento para alteração e consolidação contratual, composto de 05 (cinco) laudas escritas somente no anverso, editado em três (03) vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito, juntamente com as duas (2) testemunhas que a tudo presenciaram e acharam conforme.

Recife/PE, 28 de julho de 2017.

4º OFÍCIO

LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA
CRC-PE Nº 010.483/O-9

4º OFÍCIO

GEREMIAS BERNARDO DA SILVA
CRC Nº 008709/O-0-PE

TESTEMUNHAS:

THOMAZ DE AQUINO PEREIRA
CRC-PE Nº 021100/O-8

PHILIPE DE AQUINO PEREIRA
CRC-PE Nº 028157/O-2

Advogado Revisor

Dra. Carolina Bezerra Lins Pereira
OAB/PE 36.589

TABELIONATO JOSAPHAT ALBUQUERQUE - 4º SERVIÇO NOTARIAL
Bel. Josaphat Vieira de Albuquerque - TITULAR
Rua Diário de Pernambuco, 90 - CEP: 50.010-300 - Recife - PE
Fones / Fax: (81) 3048.8600 / 3424.5004 - E-mail: quartoof@terra.com.br

NOTAS: Escrituras, Testamentos, Procurações, Reconhecimentos de Firmas e Autenticações de Cópias.

Reconheço Por Semelhança a firma de: LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA; dou fé.
28/07/2017 14:19:27. JEFFERSON ULISSES SILVA DE MELO - Escrevente Autorizado
SELO: 0073767.ZNM07201701.02233 TOTAL: R$ 4,66 QR. 6
CONSULTE A AUTENTICIDADE DO SELO EM WWW.TJPE.JUS.BR/SELODIGITAL

TABELIONATO JOSAPHAT ALBUQUERQUE - 4º SERVIÇO NOTARIAL
Bel. Josaphat Vieira de Albuquerque - TITULAR
Rua Diário de Pernambuco, 90 - CEP: 50.010-300 - Recife - PE
Fones / Fax: (81) 3048.8600 / 3424.5004 - E-mail: quartoof@terra.com.br

NOTAS: Escrituras, Testamentos, Procurações, Reconhecimentos de Firmas e Autenticações de Cópias.

Reconheço Por Semelhança a firma de: GEREMIAS BERNARDO DA SILVA; dou fé.
28/07/2017 14:19:27. JEFFERSON ULISSES SILVA DE MELO - Escrevente Autorizado
SELO: 0073767.GPB07201701.02234 TOTAL: R$ 4,66 QR. 6
CONSULTE A AUTENTICIDADE DO SELO EM WWW.TJPE.JUS.BR/SELODIGITAL

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife
Rua do Imperador D. Pedro II, 289 - B. Santo Antônio - Recife (PE) - CEP: 50010-240
Telefone: (81) 3127-5999 - www.cartoriomariani.com.br - rtdrecife@gmail.com
CARTÓRIO MARIANI

REGISTRADO SOB O Nº 432257 - RECIFE/PE, 14/08/2017
EMOL R$ 223,47 TSNR R$ 49,69 FERC R$ 24,83
APOSTO SELO DIGITAL: 0073635.SXZ10201402.03592
AVERBADO AO REG. 405393 DE 03/06/2015
VALIDE O SELO EM: WWW.TJPE.JUS.BR/SELODIGITAL

2º RTD REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
João Henrique Mariani

Consulte a validade do selo em: www.tjpe.jus.br/selodigital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 26 de maio de 2021 14:31:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/65992605212365961526

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65992605212365961526-5
Data: 26/05/2021 14:30:20
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO35065-OCLU;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CARTÓRIO MARIANI
Registro de Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 2º Ofício

ONIVALDO MOISÉS MARIANI
Oficial do Registro

João Henrique Mariani Substituto | **Zuleide Coelho F. de Oliveira** Substituta | **Ligia Cristina Mariani** Substituta

CERTIFICO,

que se encontra arquivado junto ao Segundo Ofício de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife, PE - Protocolado e Registrado sob o número de ordem 432257 *(quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e cinquenta e sete) em* 14/08/2017 *(quatorze de agosto de dois mil e dezessete),* o(a) **4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL** *da Sociedade Simples Ltda denominada "AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.254.307/0001-35, com sede na Av. Governador Agamenon Magalhaes 2615 - sala 1503, Condominio Empresarial Burle Marx, bairro Boa Vista, RECIFE-PE, CEP: 50050-290, atendendo a requerimento do Presidente, LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA, Brasileiro, Casado, Bacharel em Ciencias Contábeis, portador da Cédula de Identidade RG nº 1712239 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 193602664-34, residente e domiciliado na Rua Alfredo de Medeiros 130, Apt 1103, Edf Porte D'Orleans, Espinheiro RECIFE-PE, CEP 52021-030. E por ser verdade emito a presente Certidão que subscrevo e assino nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos* 14/08/2017 *(quatorze de agosto de dois mil e dezessete). Eu, JOAO HENRIQUE MARIANI, Oficial de Registro do Segundo Ofício de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Recife PE, fiz digitar e dou fé.*

CERTIFICO E DOU FÉ. RECIFE/PE, 15/08/2017
EMOLUMENTOS R$ 29,52 TSNR R$ 6,56 FERC R$ 3,28
APOSTO SELO DIGITAL: 0073635.JEDT0201402.03594
VALIDE O SELO EM: WWW.TJPE.JUS.BR/SELODIGITAL

2º RTD REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
João Henrique Mariani
Oficial do Registro

Rua Imperador D. Pedro II, 370 – Santo Antonio – Recife PE – CEP 50010-240
Fone/fax 81-3127-5999 email: rtdrecife@gmail.com – site: www.rtdrecife.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 26 de maio de 2021 14:31:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/65992605212365961526

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65992605212365961526-6
Data: 26/05/2021 14:30:20
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO35066-SDL8;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

República Federativa do Brasil

CARTÓRIO MARIANI

Registro de Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 2º Ofício

ONIVALDO MOISÉS MARIANI
Oficial do Registro

João Henrique Mariani	Zuleide Coelho F. de Oliveira	Ligia Cristina Mariani
1º. Substituto	2ª. Substituta	3ª. Substituta

CERTIFICO,

a pedido da parte interessada que se encontram arquivados junto ao Segundo Ofício de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife, PE, registrado terça-feira, 27 de outubro de 2015 sob o número de registro 410947 tendo como Apresentante: LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA e como parte AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S, inscrita no CNPJ nº ***11.254.307/0001-35****. O registro refere-se a um(a) ENQUADRAMENTO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP). Deferido o enquadramento a empresa passa a ter a denominação* ***AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S – EPP****, e que declara sob as penas da lei que se enquadra na condição de EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. E por ser verdade emito a presente Certidão que subscrevo e assino nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em 30 de março de 2017. Eu,* ***João Henrique Mariani,*** *Substituto do Oficial do Segundo Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital, fiz digitar e dou fé.*

CERTIFICO E DOU FÉ. RECIFE/PE, 30/03/2017
EMOLUMENTOS R$ 8,18 TSNR R$ 1,82 FERC R$ 0,91
APOSTO SELO DIGITAL: 0073635.DWZ10201402.05444
VALIDE O SELO EM: WWW.TJPE.JUS.BR/SELODIGITAL

1º OFÍCIO REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
João Henrique Mariani
Oficial de Registro Substituto

Rua Imperador D. Pedro II, 370 – Santo Antonio – Recife PE – CEP 50010-240
Fone/fax 81-3127-5999 email: rtdrecife@gmail.com – site: www.rtdrecife.com.br

Folha 1/1

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Estado de Pernambuco

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 26 de maio de 2021 14:31:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/65992605212365961526

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65992605212365961526-7
Data: 26/05/2021 14:30:20
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO35067-UTOF;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

República Federativa do Brasil

CARTÓRIO MARIANI
Registro de Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 2º Ofício
ONIVALDO MOISÉS MARIANI
Oficial do Registro

João Henrique Mariani Substituto | **Zuleide Coelho F. de O.** Substituta | **Ligia Cristina Mariani** Substituta | **Isolda Martinez M. Mariani** Substituta

CERTIDÃO RESUMIDA DE ATOS

CERTIFICO,

a pedido da parte interessada, protocolo ***13774****, que se encontra(m) arquivado(s) junto ao Segundo Ofício de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife, PE, tendo como parte* ***AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S,*** *inscrito(a) no* ***CNPJ nº 11.254.307/0001-35,*** *buscando* ***a partir de 2014,*** *o(s) documento(s) a seguir: Registrado terça-feira, 27 de outubro de 2015 sob o número de registro 410947 tendo como Apresentante: LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA e como parte AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S. O registro refere-se a um(a) ENQUADRAMENTO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP). Deferido o enquadramento a empresa passa a ter a denominação AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S – EPP, e que declara sob as penas da lei que se enquadra na condição de EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Consta ainda, registrado segunda-feira, 14 de agosto de 2017 sob o número de registro 432257 tendo como Apresentante: LUCIANO GONCALVES DE MEDEIROS PEREIRA e como parte AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP. O registro refere-se a um(a) 4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL tendo um total de 8 pagina(s). O Presente registro encontra-se averbado a margem do registro 405393. E por ser verdade emito a presente Certidão que subscrevo e assino nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 18 de setembro de 2019. Eu* ***João Henrique Mariani,*** ***Oficial de Registro Substituto*** *do Segundo Ofício de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta capital, fiz digitar e dou fé.*

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife
Rua do Imperador D. Pedro II, 289 - B. Santo Antônio - Recife (PE) - CEP: 50010-240
Telefone: (81) 3127-5999 - www.cartoriomariani.com.br - rtdrecife@gmail.com
CARTÓRIO MARIANI

CERTIFICO E DOU FÉ. RECIFE/PE, 18/09/2019
EMOLUMENTOS R$ 7,94 TSNR R$ 1,87 FERC R$ 0,93
FUNSEG R$ 0,19 FERM-PE R$ 0,09 ISS R$ 0,47
APONTO SELO DIGITAL 0073635 UYV08201902.04150

2º OFÍCIO TÍTULOS E DOCUMENTOS
João Henrique Mariani
Oficial de Registro Substituto

Consulte a validade do selo em: www.tjpe.jus.br/selodigital

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 26 de maio de 2021 14:31:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/65992605212365961526

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65992605212365961526-8
Data: 26/05/2021 14:30:20
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO35068-NCA6;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/05/2021 14:49:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 65992605212365961526-1 a 65992605212365961526-8
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f96d9c6aeca662c30057f2c3ebd14514862259f5c92d440bb7219b35258765286f27a3005d6f3f6eb8cf1700a4b34bacd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

2º RTDPJ
RECIFE - PE

ZULEIDE COELHO FARIAS DE OLIVEIRA
Oficiala de Registro Interina

Vanilda dos Santos Melo
Oficiala substituta

Ana Cláudia Negri de F.Coelho
Escrevente Autorizada

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO RESUMIDA DE ATOS

CERTIFICO,

a pedido da parte interessada, protocolo ***16607****, que se encontra(m) arquivado(s) junto ao Segundo Ofício de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife, PE, tendo como parte* ***AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S*** *inscrito(a) no CNPJ nº 11.254.307/0001-35, buscando* ***a partir de 2014,*** *o(s) documento(s) a seguir: - Registrado terça-feira, 27 de outubro de 2015 sob o número de registro 410947 tendo como apresentante: LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA e como parte* ***AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S****. O registro refere-se a um(a) REGISTRO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP). Deferido o enquadramento a empresa passa a ter a denominação* ***AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S – EPP****, e que declara sob as penas da lei que se enquadra na condição de EPP, nos termos da lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, consta ainda registrado segunda-feira 14 de agosto de 2017 sob o número de registro 432257, tendo como apresentante: LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA e como parte* ***AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S – EPP****. O registro refere-se a um (a) 4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL tendo um total de 8 pagina (s). O presente registro encontra-se averbado a margem do registro 405393. E por ser verdade emito a presente Certidão que subscrevo e assino nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 23 de junho de 2021. Eu,* ***Zuleide Coelho F. de Oliveira****,* ***Oficiala de Registro Interina****, fiz digitar e dou fé.*

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife
Rua do Imperador D. Pedro II, 289 - B. Santo Antônio - Recife (PE) - CEP: 50010-240
Telefone: (81) 3127-5999 - www.cartoriomariani.com.br - rtdrecife@gmail.com
CARTÓRIO MARIANI

CERTIFICO E DOU FÉ. RECIFE/PE, 29/06/2021
EMOLUMENTOS R$ 16,97 TSNR R$ 3,77 FERC R$ 1,89
FUNSEG R$ 0,38 FERM-PE R$ 0,19 ISS R$ 0,94
APOSTO SELO DIGITAL: 0073635 QUV10202002.01232

2º RTDPJ - RECIFE
Zuleide Coelho Farias de Oliveira
Oficiala de Registro Interina

Consulte a validade do selo em: www.tjpe.jus.br/selodigital

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
PE-010483/O-9

Nome
LUCIANO GONCALVES DE MEDEIROS PEREIRA

Nascimento
25/01/1960

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
RECIFE-PE



Assinatura do Profissional

Filiação
PETRONIO DE ARAUJO PEREIRA
NAIR GONCALVES DE MEDEIROS PEREIRA

CPF
193.602.664-34

Documento de Identificação
1.712.239 SSP-PE

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Data de Registro
10/03/1986

Validado eletronicamente pelo
Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **A42512**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/19360266434/codigo/A42512

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **terça-feira, 29 de junho de 2021, às 21:34**.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 1 de julho de 2021 13:40:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/65990107211654893337

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65990107211654893337-1
Data: 01/07/2021 13:38:01
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS20374-PWQX;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2021 16:42:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 65990107211654893337-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36bfaa09829adff0b3d595d9d8bd152e65d4dd8152ddcb0fd317fe52f9d1ad02f9b69ce6bb011ee5bb16b74571038ef0cd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
PE-008709/O-0

Nome
GEREMIAS BERNARDO DA SILVA

Nascimento
31/12/1954

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
RECIFE-PE



Assinatura do Profissional



Filiação
MANOEL BERNARDO DA SILVA
LUZIA Mª DAS NEVES SILVA

CPF
103.997.474-00

Documento de Identificação
1.146.244 SSP-PE

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Data de Registro
22/06/1981

Validado eletronicamente pelo
Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **C88724**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/10399747400/codigo/C88724

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **terça-feira, 29 de junho de 2021, às 21:30**.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 1 de julho de 2021 13:40:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/65990107218293420885

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65990107218293420885-1
Data: 01/07/2021 13:37:55
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS20369-TXZR;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2021 16:31:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 65990107218293420885-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36bfaa09829adff0b3d595d9d8bd152eecbd8bfdec03f5adfed81aa444df51a3338b92afccb74e9b90b43c84782d3ad0cd5
099c73f75235d60ec0e90c4a092aa

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.254.307/0001-35 **MATRIZ**		**03/01/1977**

NOME EMPRESARIAL
AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
A U D I M E C	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
223-2 - Sociedade Simples Pura

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES	**2615**	**EDIF EMP. BURLEMARX SALA 1503**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
50.050-290	**BOA VISTA**	**RECIFE**	**PE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AUDIMEC@AUDIMEC.COM.BR	**(82) 3338-3525/ (81) 9291-3134**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/03/2021** às **16:07:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis

CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

COMPETÊNCIA	VÁLIDO ATÉ	SITUAÇÃO	PENDÊNCIAS	DATA CADASTRAMENTO
2021/01	10/08/2021	ATIVO SEM ALVARÁ	NÃO	23/07/2015

CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MERCANTIL
11.254.307/0001-35	541.891-7

NOME/RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA
AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP
A U D I M E C

NATUREZA JURÍDICA
SOCIEDADE SIMPLES PURA

E-MAIL
AUDIMEC@AUDIMEC.COM.BR

FONE
992913134

TRIBUTOS
ISS HOM TRIBUTAÇÃO NORMAL
TLF TRIBUTAÇÃO NORMAL

SEQÜENCIAL IMOBILIÁRIO
160411-2

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
AV GOV AGAMENON MAGALHAES 2615 SALA 1503 EDF BURLE MARX
BOA VISTA 50050-290 RECIFE PERNAMBUCO

MÁQUINAS, MOTORES E AFINS

☐ MÁQUINA ☐ GUINDASTE ☐ FORNO MOTOR

TIPO EMPRESA
CONVENCIONAL

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA
AV GOV AGAMENON MAGALHAES 2615 SALA 1503 EDF BURLE MARX
BOA VISTA 50050-290 RECIFE PERNAMBUCO

OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

ATIVIDADE(S)
ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA AP
ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA APP

PUBLICIDADE

EMPRESA COM BENEFICIO FISCAL SIMPLES NACIONAL
ACRÉSCIMO DE 3,92% EM RELAÇÃO A 2020 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000).
VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS.
UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CNPJ: 11.254.307/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:02:05 do dia 24/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2021.
Código de controle da certidão: **7BE2.782F.B448.4507**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2021.000004172544-71 Data de Emissão: 29/06/2021

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 11.254.307/0001-35

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **26/09/2021** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

Emitido em: 29/06/2021 22:02:32

SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO Pernambuco

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2021.000004172546-31** Data de Emissão: **29/06/2021**

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: **11.254.307/0001-35**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **26/09/2021** , devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

Emitido em: 29/06/2021 22:04:28

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 28417941

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO **11.254.307/0001-35**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.453.596.149 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 5 JULHO DE 2021 **HORA:** 15:41:42:8

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria Executiva de Tributação

Nº da Certidão
138654587

Certidão Negativa
Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome
AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP

2. CMC
541.891-7

3. Endereço
AV GOV AGAMENON MAGALHAES, 2615 SALA 1503 EDF BURLE MARX
BAIRRO BOA VISTA, CEP 50050-290, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF
11.254.307/0001-35

5. Atividade Econômica
6920-60-2 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

6. Descrição
Certifico, de acordo com a legislação em vigor e na conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva
* * * * * * * * * * *

8. Validade/Autenticidade
Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página **portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes**

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade
217.0598.0977

10. Expedida em
Recife, 14 de JUNHO de 2021

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até
09 de JUNHO de 2021

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.254.307/0001-35
Razão Social: AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES SS
Endereço: R ARQUIMEDES DE OLIVEIRA 204 SALA TERREO / SANTO AMARO / RECIFE / PE / 50050-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042501410820304709

Informação obtida em 04/05/2021 10:51:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.254.307/0001-35
Certidão nº: 18935569/2021
Expedição: 16/06/2021, às 17:04:32
Validade: 12/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.254.307/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

2º RTDPJ - RECIFE

DATA 060521 REGISTRO 474300

MICROFILMADO DIGITALIZADO

T E R M O D E A B E R T U R A

Contém o presente livro 186 [Cento e oitenta e seis] páginas, eletronicamente numeradas de 01 [Hum] a 186 [Cento e Oitenta e seis] em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 36 [Trinta e seis], referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma AUDIMEC-Auditores Independentes S/S, estabelecida na Av. Agamenon Magalhães, 2615 - Empresarial Burle Marx - Sala 1503 - Boa Vista - Recife-PE - CEP 50050-290, inscrita no C.N.P.J.Nº 11.254.307/0001-35 e registrada no Cartório Mariani 2º RTDPJ sob o Nº 405493 em 03/06/2015.

Recife-PE, 01 de Janeiro de 2020

Edna Cristina Bezerra de Aquino
Contadora
CPF.N. 253.766.164-87
CRC-PE. 011331/O-1

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira
Sócio Administrador
CPF. N. 193.602.664-34

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife
Rua do Imperador D. Pedro II, 269 - B. Santo Antônio - Recife (PE) - CEP: 50010-240
Telefone: (81) 3127-5999 - www.cartoriomariani.com.br - rdrecife@gmail.com
CARTÓRIO ORIGINAL

REGISTRADO SOB O Nº 474300. 06/05/2021
EMOLUMENTOS R$32.73 TSNR R$7.27 FERC R$3.64
FUNSEG R$0.73 FERM-PE R$0.36 ISS R$1.82
APOSTO SELO DIGITAL 0075635 GFG10202002 05041

Consulte a validade do selo em: www.tjpe.jus.br/selodigital

2º RTDPJ - RECIFE
Vanilda dos Santos Melo
Oficiala de Registro Substituta

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 12 de maio de 2021 15:51:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/65991205213101066300

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65991205213101066300-1
Data: 12/05/2021 15:49:56
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM01699-A1PJ;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CNPJ Nº 11.254.307/0001-35
BALANCO PATRIMONIAL COMPARATIVO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

A T I V O	dez/20	dez/19
ATIVO CIRCULANTE	**615.391,90**	**585.059,30**
DISPONIBILIDADES - Caixa e Equivalentes	**163.384,39**	**100.701,91**
Caixa - Fundo Rotativo	3.000,00	3.000,00
Equivalentes de Caixa - Instituições Financeiras	160.384,39	97.701,91
CREDITOS E DEMAIS RECEBÍVEIS	**452.007,51**	**484.357,39**
Contas a Receber de Clientes	375.873,34	386.220,26
Adiantamentos a Terceiros	52.410,98	61.073,91
Impostos e Contribuições a Recuperar	23.723,19	37.063,22
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**273.974,87**	**291.157,77**
ATIVO REALIZAVEL DE LONGO PRAZO	**198.250,00**	**241.560,00**
Transações com Partes Relacionadas	198.250,00	241.560,00
ATIVO IMOBILIZADO	**75.724,87**	**49.597,77**
Bens em Operação	**240.366,94**	**198.046,88**
Maquinas e Equipamentos	52.145,20	39.286,38
Moveis e Utensilios	22.945,40	20.739,23
Veiculos	47.550,00	47.550,00
Equipamentos de Informatica	85.235,85	60.726,29
Instalações	32.490,49	29.745,98
Depreciação Acumulada	**(164.642,07)**	**(148.449,11)**
TOTAL DO ATIVO	**889.366,77**	**876.217,07**

As notas explicativas anexas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 12 de maio de 2021 15:51:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/65991205213101066300

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65991205213101066300-2
Data: 12/05/2021 15:49:57
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM01700-69OO;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CNPJ Nº 11.254.307/0001-35
BALANCO PATRIMONIAL COMPARATIVO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

P A S S I V O	dez/20	dez/19
PASSIVO CIRCULANTE	**196.876,01**	**159.437,38**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**196.876,01**	**159.437,38**
Fornecedores	68.254,25	34.754,62
Obrigações Fisco-Tributárias a Pagar	77.710,99	57.373,55
Parcelamento Simples Nacional Curto Prazo	50.910,77	67.309,21
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**16.058,57**	**12.398,44**
Exigível a Longo Prazo	**16.058,57**	**12.398,44**
Parcelamento Simples Nacional Longo Prazo	16.058,57	12.398,44
PATRIMONIO LIQUIDO	**676.432,19**	**704.381,25**
CAPITAL SOCIAL	**200.000,00**	**200.000,00**
Capital Subscrito e Integralizado	200.000,00	200.000,00
RESERVAS DE LUCROS	**476.432,19**	**504.381,25**
Lucros Acumulados de Exercícios Anteriores	266.273,54	463.586,09
Lucro Liquido do Exercício Corrente	955.158,65	725.795,15
Lucros Distribuidos do Exercício Anterior	(745.000,00)	(685.000,00)
TOTAL DO PASSIVO	**889.366,77**	**876.217,07**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial levantado na forma comparativa dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, totalizando respectivamente tanto no Ativo quanto no Passivo a importancia supra de **R$ 889.366,77 (oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos) na coluna de 2020** e de R$ 876.217,07 (oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e dezessete reais e sete centavos) na coluna de 2019.

Recife/PE, 31 de Dezembro de 2020

Responsável Técnico

Edna Cristina Bezerra de Aquino
Contadora CRC/PE nº 011331/O-1

Sócio Administrador

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira
CPF(MF) nº 193.602.664-34

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 12 de maio de 2021 15:51:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/65991205213101066300

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65991205213101066300-3
Data: 12/05/2021 15:49:57
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM01701-F0NV;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CNPJ Nº 11.254.307/0001-35
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO COMPARATIVA
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	dez/20	dez/19
FATURAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	2.357.890,70	2.071.618,85
Deduções s/Faturamento - Simples Nacional	(363.822,54)	(319.650,79)
(=) RECEITA DO SERVIÇO PRESTADO	1.994.068,16	1.751.968,06
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	(797.627,27)	(716.480,79)
Custo com Viagens	**(697.923,86)**	**(666.308,37)**
Custo com Locomoção e Transporte Aéreo	(398.813,63)	(327.921,84)
Custo com Hospedagem	(189.436,48)	(288.205,28)
Custo com Alimentação	(109.673,75)	(50.181,25)
Outros Custos Aderentes	**(99.703,41)**	**(50.172,42)**
Custo com Captação	(69.792,39)	(29.183,35)
Custo com Manutenção	(29.911,02)	(20.989,07)
DESPESAS OPERACIONAIS	(299.110,22)	(354.536,11)
Despesas Administrativas	(149.555,11)	(218.002,45)
Despesas com Pessoal	(109.673,75)	(120.763,78)
Despesas Tributárias	(39.881,36)	(15.769,88)
LUCRO BRUTO	897.330,67	680.951,16
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	57.827,98	44.843,99
RESULTADO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	57.827,98	44.843,99
Receitas Financeiras	74.777,56	59.412,39
Despesas Financeiras	(16.949,58)	(14.568,40)
LUCRO LIQUIDO TRIBUTADO SIMPLES NACIONAL	955.158,65	725.795,15

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercicio levantada na forma comparativa, encerrada em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, apurando-se respectivamente um Lucro Líquido, tributado conforme legislação do Simples Nacional para Empresas de Pequeno Porte - EPP no montante de **R$ 955.158,65 (novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) no exercício de 2020** e de R$ 725.795,15 (setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos) no exercício de 2019, os quais permanecem a disposição da Assembleia de Sócios Quotistas que deliberará sobre sua destinação, observadas as regras legais e estatutarias pertinentes.

Recife/PE, 31 de Dezembro de 2020

Responsável Técnico

Edna Cristina Bezerra de Aquino
Contadora CRC/PE nº 011331/O-1

Sócio Administrador

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira
CPF(MF) nº 193.602.664-34

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 12 de maio de 2021 15:51:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/65991205213101066300

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65991205213101066300-4
Data: 12/05/2021 15:49:57
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM01702-5TW2;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31/12/2020 E 2019 CNPJ/MF 11.254.307/0001-35		
DESCRIÇÃO	**dez/20**	**dez/19**
Lucro Liquido do Exercicio	**955.158,65**	**725.795,15**
Mais		
Depreciação do Imobilizado	16.192,96	15.049,68
Lucro Liquido Ajustado p/Itens que não representam movimentação efetiva de Caixa ou Equivalentes	**971.351,61**	**740.844,83**
Atividades Operacionais		
Realização de Contas a Receber de Clientes	10.346,92	(87.642,63)
Variação de Adiantamento para Viagem	8.662,93	25.600,85
Compensação de Impostos a Recuperar	13.340,03	3.323,47
Variação de Obrigações a Pagar	33.499,63	9.409,34
Variação Contas a Pagar e Outras Obrigações	20.337,44	54.390,41
Caixa Líquido Gerado (Consumido) nas Atividades Operacionais	**86.186,95**	**5.081,44**
Subtotal	**1.057.538,56**	**745.926,27**
Atividades de Investimento		
Variação de Ativo Imobilizado (Valor liquido de Aquisições/Baixas)	(42.320,06)	(43.327,64)
Caixa Líquido Gerado (Consumido) nas Atividades de Investimentos	**(42.320,06)**	**(43.327,64)**
Subtotal	**1.015.218,50**	**702.598,63**
Atividades de Financiamento		
Variação de Transações com Partes Relacionadas	43.310,00	37.094,90
Variação de Parcelamentos de Tributos - Simples Nacional	(112.738,31)	(49.107,35)
Variação de Lucros Acumulados	(883.107,71)	(685.000,00)
Caixa Liquido Gerado (Consumido) nas Atividades de Financiamento	**(952.536,02)**	**(697.012,45)**
Caixa Liquido Gerado (Consumido) no Exercicio	**62.682,48**	**5.586,18**
Demonstração da Variação no Saldo de Caixa ou Equivalentes		
Saldo Inicial de Caixa ou Equivalentes	100.701,91	95.115,73
Saldo Final de Caixa ou Equivalentes	163.384,39	100.701,91
Variação no Saldo de Caixa ou Equivalentes	**62.682,48**	**5.586,18**

Recife/PE, 31 de Dezembro de 2020

Responsável Técnico

Edna Cristina Bezerra de Aquino
Contadora CRC/PE nº 011331/O-1

Sócio Administrador

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira
CPF(MF) nº 193.602.664-34

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 12 de maio de 2021 15:51:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/65991205213101066300

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65991205213101066300-5
Data: 12/05/2021 15:49:57
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM01703-O6IL;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CNPJ/MF 11.254.307/0001-35
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO
ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS	PATRIMONIO LIQUIDO
Saldo em 31 de dezembro de 2018	**200.000,00**	**225.478,39**	**425.478,39**
Distribuição de Lucros Acumulados	0,00	(685.000,00)	(685.000,00)
Lucro Líquido do Exercício de 2019	0,00	725.795,15	725.795,15
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**200.000,00**	**266.273,54**	**466.273,54**
Distribuição de Lucros Acumulados	-	(745.000,00)	(745.000,00)
Lucro Líquido do Exercício de 2020	-	955.158,65	955.158,65
Saldo em 31 de dezembro de 2020	**200.000,00**	**476.432,19**	**676.432,19**

Recife/PE, 31 de Dezembro de 2020

Responsável Técnico

Edna Cristina Bezerra de Aquino
Contadora CRC/PE nº 011331/O-1

Sócio Administrador

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira
CPF(MF) nº 193.602.664-34

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 12 de maio de 2021 15:51:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/65991205213101066300

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65991205213101066300-6
Data: 12/05/2021 15:49:57
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM01704-2PJC;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CNPJ Nº 11.254.307/0001-35
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 e 2019

1. CONTEXTO OPERACIONAL

Constituída no final 1976 visando ao atender a demanda da Lei 6.404/76 que determinou às Sociedades por Ações a publicação de Demonstrações Financeiras devidamente auditadas, passou a integrar o primeiro grupo de Auditores Independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários, e participar ativamente nos esforços de fundação do IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, onde é inscrita sob nº 011 no âmbito Nacional e nº 005 na 2ª Regional em Pernambuco.

Atuando operacionalmente nas áreas de Auditoria, Consultoria, Planejamento Tributário, Avaliação de Ativos e Empresas, Treinamento e Desenvolvimento Profissional, a AUDIMEC tem associado ao alto padrão de qualidade de serviços um amplo e sólido conceito de parceria para responder às exigências da atividade empresarial, acumulando nestes 40 anos, expertise e excelência profissional.

Seguindo os padrões profissionais e éticos requeridos pelos maiores organismos internacionais de Auditoria e Consultoria, possuímos uma estrutura eficiente para atender pequenas, médias e grandes empresas, públicas ou privadas, tanto com fins lucrativos nos setores comercial, industrial e de serviços como do mercado financeiro e de capitais, quanto sem fins lucrativos integrantes do terceiro setor.

Sob a administração de profissionais preparados meticulosamente para um processo sucessório baseado na avaliação meritória, a AUDIMEC não abre mãos de sua característica de empresa familiar, que tem investido maciçamente no desenvolvimento de seus colaboradores.

O nosso "capital intelectual" consignado na especialização dinâmica e sistemática dos profissionais que compõe nossos quadros técnicos, formados por contadores, atuários, advogados, analistas de sistemas, engenheiros e especialistas em assuntos fisco-tributários e previdenciários, são constantemente aprimorados e ampliados por meio de workshops, seminários internos (in-company) e externos especiais realizados no Brasil e no exterior.

Constituída na cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, recebeu alvará de empresa contábil com o propósito específico de atuar no ramo de auditoria independente, em 15 de dezembro de 1976, posteriormente obteve registro inicial na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, mediante Ato Declaratório-CVM nº 04 publicado em 01 de novembro de 1978, sendo, portanto, uma das primeiras empresas integrantes daquele cadastro.

Atualmente encontra-se sediada na Avenida Gov. Agamenon Magalhães, 2615 - Empresarial Burle Marx – 15º andar, Boa Vista - Recife-PE - CEP 50050-290, conforme reconhece o Ato Declaratório - CVM nº 14.152 de 25 de março de 2015 daquela mesma Comissão de Valores Mobiliários - CVM, pelo qual renova e atualiza o registro sob nº 12.327.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 12 de maio de 2021 15:51:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/65991205213101066300

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65991205213101066300-7
Data: 12/05/2021 15:49:58
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM01705-8A5N;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

Atuando em todo território nacional, associada ao IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, sob nº 011 desde 21 de fevereiro de 1994, contabiliza mais de 500 mil horas trabalhadas junto a clientes dos mais diversos segmentos, encontrando-se habilitada a prestação de serviços de auditoria independente mediante registro ou credenciamento perante os principais órgãos reguladores tais como, CVM, BACEN, SUSEP, SPC, BID, BIRD dentre tantos outros.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As presentes demonstrações contábeis, foram elaboradas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, mediante os princípios fundamentais de contabilidade, levando em consideração a correlação às Normas Internacionais de Contabilidade "Estrutura para a preparação e a apresentação das Demonstrações Contábeis" (*Framework for the Preparation and Presentation of Financial Statements*) – (IASB) em conjunto com aquelas preconizadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, notadamente conforme na NBC TG 1000 aplicável as pequenas e medias Empresas.

3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Os princípios e práticas contábeis adotados na elaboração das demonstrações contábeis são os seguintes:

a) Apuração do Resultado
As receitas e despesas são apuradas pelo regime de competência dos exercícios.

b) Aplicações Financeiras
São investimentos temporários de liquidez imediata, demonstrados ao custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

c) Estoques - Almoxarifado
Embora não apresente saldo neste balanço, é avaliado ao custo médio de aquisição que não excede aos custos de reposição ou valores líquidos de realização, consignam apenas itens de material de consumo mantidos em almoxarifado.

d) Investimentos
O valor dos investimentos está avaliado ao custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995.

e) Imobilizado
O ativo imobilizado está registrado ao custo de aquisição ou de construção, corrigido monetariamente até o exercício de 1995 na forma da lei, deduzido da depreciação acumulada, calculada pelo método linear cujas taxas utilizadas estão de acordo com a expectativa de vida útil destes ativos.

f) Fornecedores e Contas a Pagar
Estão registrados pelo valor original da fatura, acrescidos dos encargos financeiros previstos contratualmente, quando cabível.

g) Empréstimos e Financiamentos
Estão apresentados por valores atualizados pela variação monetária, acrescidos dos respectivos encargos incorridos até a data do balanço.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 12 de maio de 2021 15:51:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/65991205213101066300

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65991205213101066300-8
Data: 12/05/2021 15:49:58
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM01706-Q7KX;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

i) Recursos destinados para Aumento de Capital

Representam os recursos recebidos com expressa condição de serem aplicados na integralização de futuro aumento do Capital Social, sendo classificados diretamente no Passivo Não Circulante.

4. IMPOSTOS A RECUPERAR

Representado principalmente por valores retidos por nossos clientes a relativos a PIS, COFINS, CSLL e IRPJ sobre o faturamento, na forma de antecipação conforme preconiza a legislação que aflige as empresas tributadas pelo Lucro Presumido.

5. DESPESAS ANTECIPADAS

Representa o pagamento de prêmio de seguro de automóveis apropriado pelo regime de competência, reconhecido mensalmente como despesa, na forma duodecimal.

6. TRANSAÇÃO COM PARTES RELACIONADAS

Registra os lucros distribuídos no último trimestre de 2020 e de 2019, tratados como adiantamento por conta de lucros, até a efetiva apuração do presente balanço, ocasião em que serão contabilizados contra a conta Reserva de Lucros, no início do exercício de 2021.

Descrição	CNPF(MF)	2020	2019
Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira	193.602.664-34	295.000,00	275.000,00
Thomaz de Aquino Pereira	053.250.704-52	225.000,00	205.000,00
Phillipe de Aquino Pereira	056.907544-04	225.000,00	205.000,00
TOTAL		**745.000,00**	**685.000,00**

7. IMOBILIZADO

A depreciação do imobilizado de 2020 no montante de **R$ 75.724,87 em 2020** e de R$ 5.889,72 em 2019, calculadas pelo método preconizado na NBC TG-27 editada pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, foi totalmente apropriada ao resultado do exercício.

	Taxas Anauis de Depreciação	Custo	Depreciação Acumulada	Valor Líquido 2020	Valor Líquido 2019
Maquinas e Equipamentos	10%	52.145,20	-35.717,45	16.427,75	1.425,98
Moveis e Utensilios		22.945,40	-15.716,71	7.228,69	745,66
Veiculos	20%	47.550,00	-32.569,91	14.980,09	2.072,26
Equipamentos de Informatica		85.235,85	-58.383,27	26.852,58	670,27
Instalações	10%	32.490,49	-22.254,73	10.235,76	975,55
TOTAL		**240.366,94**	**-164.642,07**	**75.724,87**	**5.889,72**

8. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e encontra-se totalmente subscrito e integralizado pelos quotistas conforme demonstra-se adiante:

Posição Societária	CNPF	%	Nº de Quotas	Valor em R$
Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira	193.602.664-34	99,99%	199.980	R$ 199.980,00
Geremias Bernardo da Silva	103.997.474-00	0,01%	20	R$ 20,00
TOTAL		**100,00%**	**200.000**	**R$ 200.000,00**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 12 de maio de 2021 15:51:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/65991205213101066300

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 65991205213101066300-9
Data: 12/05/2021 15:49:58
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM01707-B948;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

9. IMPACTO DA PANDEMIA DO COVID-19 NA CONTINUIDADE DO NEGÓCIO

A partir de 31 de janeiro de 2020, quando a Organização Mundial da Saúde (OMS) anunciou que o Coronavírus (COVID-19) é uma emergência de saúde global. O surto desencadeou decisões significativas de governos e entidades dos setores público e privado, que somadas ao impacto potencial do surto, aumentaram o grau de incerteza para diversos segmentos de negócios e agentes econômicos e podem gerar impactos relevantes nos valores reconhecidos nas presentes demonstrações financeiras levantadas em 31/12/2020.

Atendendo à **Circular 02/2020 do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON, que trata da divulgação de potenciais implicações contábeis do COVID-19,** enfatizamos que embora a AUDIMEC não identificou nenhuma ameaça a continuidade normal da atividade empresarial, embora compreenda que a crise requer investimento de readaptação ao trabalho de forma remota (home office) enquanto durar o "distanciamento social" ou sua evolução para o regime de isolamento integral (loc down) e da expansão de instrumentos de trabalho de auditoria com uma parcela significativa seja desenvolvida remotamente com o alternativas de "*Business Intelligence"* aplicadas maciçamente, conjuntamente com a clientela que também se mantem propensa a expansão dessa nova modalidade operacional.

10. PRINCIPAIS INDICES EXTRAÍDOS DO BALANÇO

Com o objetivo de evidenciar a boa situação mediante a extração de indicadores de desempenho econômico-financeiro conforme preconizado na §5º do artigo 31º da Lei 8.666/1993, passamos a demonstrar os principais índices requeridos usualmente em editais de certames licitatórios.

a) Índice de Liquidez Corrente **= 3,1258,** conforme calculado adiante:
b) Índice de Liquidez Geral **= 3,8211**, conforme calculado adiante:
c) Índice de Solvência Geral **= 4,1767**, conforme calculado adiante:
d) Índice de Endividamento **= 0,3148,** conforme calculado adiante:

Indice	Formula	Calculo	Quociente
a) ILC ≥ 1	Ativo Circulante / Passivo Circulante	615.391,90 / 196.876,01	3,1258
b) ILG ≥ 1	Ativo Circulante + Ativo Realizavel a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	813.641,90 / 212.934,58	3,8211
c) ISG ≥ 1	Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	889.366,77 / 212.934,58	4,1767
d) IE ≤ 1	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante / Patrimônio Líquido	212.934,58 / 676.432,19	0,3148

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 12 de maio de 2021 15:51:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/65991205213101066300

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65991205213101066300-10
Data: 12/05/2021 15:49:58
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM01708-8OPR;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

As presentes notas explicativas são compostas de 05 (cinco) páginas escritas apenas no anverso, contém 10 notas explicativas que integram o conjunto das Demonstrações Contábeis do exercício encerrado em 31/12/2020 e são propicias para uma leitura em conjunto.

Recife/PE, 31 de dezembro de 2020

Responsável Técnico	Sócio Administrador
Edna Cristina Bezerra de Aquino	**Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira**
Contadora CRC/PE nº 011331/O-1	CPF(MF) nº 193.602.664-34

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 12 de maio de 2021 15:51:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/65991205213101066300

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65991205213101066300-11
Data: 12/05/2021 15:49:58
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM01709-XQQY;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

2º RTDPJ - RECIFE
DATA 060521 REGISTRO 474301

MICROFILMADO DIGITALIZADO

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém o presente livro 186 [Cento e oitenta e seis] páginas, eletronicamente numeradas de 01 [Hum] a 186 [Cento e oitenta e seis] em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 36 [Trinta e seis], referente período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma AUDIMEC-Auditores Independentes S/S, estabelecida na Av. Agamenon Magalhães, 2615 - Empresarial Burle Marx - Sala 1503 - Boa Vista - Recife-PE. CEP 50050-290, inscrita no C.N.P.J. Nº 11.254.307/0001-35 e registrada no Cartório Mariani 2º RTDPJ sob Nº 405493 em 03/06/2015.

Recife-PE, 31 de Dezembro de 2020

Edna Cristina Bezerra de Aquino
Contadora
CPF.N. 253.766.164-87
CRC-PE. 011331/O-1

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira
Sócio Administrador
CPF. N. 193.602.664-34

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca do Recife
Rua do Imperador D. Pedro II, 269 - B. Santo Antônio - Recife (PE) - CEP: 50010-240
Telefone: (81) 3127-5999 - www.cartoriomariani.com.br - mdrecife@gmail.com
CARTÓRIO MARIANI

REGISTRADO SOB O Nº 474301, 06/05/2021
EMOLUMENTOS R$32.73 TSNR R$7.27 FERC R$3.64
FUNSEG R$0.73 FERM-PE R$0.36 ISS R$1.82
APOSTO SELO DIGITAL: 0073635.NIH1.0202002.05042

Consulte a validade do selo em: www.tjpb.jus.br/selodigital

2º RTDPJ - RECIFE
Vanilda dos Santos Melo
Oficiala de Registro Substituta

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 12 de maio de 2021 15:51:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/65991205213101066300

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65991205213101066300-12
Data: 12/05/2021 15:49:58
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM01710-NF1L;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/05/2021 16:42:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 65991205213101066300-1 a 65991205213101066300-12
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b468b829c00c6c7f89b0e249a683cc5ab911e754ad3bc7f8bc2ac46824e3301887e6036a136c6e3bc10842647e3c1b15bcd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : EDNA CRISTINA BEZERRA DE AQUINO PEREIRA
REGISTRO..... : PE-011331/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 253.766.164-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 04/05/2021 as 10:40:17.
Válido até: 02/08/2021.
Código de Controle: 797164.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE

CERTIDÃO FALÊNCIA

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,
Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

CERTIFICO, por me haver sido pedido verbalmente que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CÍVEL** no período de **10(DEZ)** anos até a presente data, **não** encontrei **DISTRIBUÍDO** Processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial EM FACE DE:**

Audimec Auditores Independente S/S – EPP, CPF/CNPJ: 11.254.307/0001-35.

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feitos ajuizados em 1° grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 14 de JUNHO de 2021, Por RODRIGO FERREIRA BORGES DA COSTA

DISTRIBUIDOR

Assinado eletronicamente por: RODRIGO FERREIRA BORGES DA COSTA:1841629
SERVIDOR - Informação
em 14/06/2021 às 11:07N/S Cert.: 107228481510807007347701059095142690564
Autenticação:
http://www.tjpe.jus.br/validardocumento
V1.2A.N0.P8.T1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 30/06/2021 20h22min **Data de Validade:** 30/07/2021

Nº da Certidão: 812776/2021 **Nº da Autenticidade:** AD.BV.ME.ZW.E5

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES SS EPP	
CNPJ: 11.254.307/0001-35	**Inscrição Estadual:**
Endereço Residencial: AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 2615	**Compl:** EDF. BURLE MARX SALA 1503
Bairro: BOA VISTA	**Cidade:** Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidÃ£o nÃ£o abrange os processos distribuÃdos antes da implantaÃ§Ã£o do Sistema Processo Judicial EletrÃ´nico â€“ PJe, no Ã¢mbito do Tribunal de JustiÃ§a de Pernambuco. O referido Ã© verdade e dou fÃ©.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 30/06/2021 20h23min **Data de Validade:** 30/07/2021

Nº da Certidão: 812777/2021 **Nº da Autenticidade:** 0O.T7.BU.Y0.UY

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:
AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES SS EPP

CNPJ: 11.254.307/0001-35 **Inscrição Estadual:**

Endereço Residencial:
AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 2615 **Compl:** EDF. BURLE MARX SALA 1503

Bairro: BOA VISTA **Cidade:** Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidÃ£o nÃ£o abrange os processos distribuÃdos antes da implantaÃ§Ã£o do Sistema Processo Judicial EletrÃ´nico â€“ PJe, no Ã¢mbito do Tribunal de JustiÃ§a de Pernambuco. O referido Ã© verdade e dou fÃ©.

GoiásFomento
Valorizamos o seu Negócio

ATESTADO
(Resolução CFC n° 782/1995)

A **Agência de Fomento de Goiás S/A** é uma instituição financeira de capital fechado, constituída sob a forma de sociedade anônima de economia mista, criada pela Lei Estadual nº 13.533/99 é regida pela Resolução nº 2.828/01, do Conselho Monetário Nacional – CMN e devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil.

Seu objeto é fomentar o desenvolvimento socioeconômico do Estado de Goiás na geração de emprego e renda. Suas principais atividades são: Concessão de operações de crédito com recursos próprios; operações de repasses do BNDES, FCO, FINEP, FUNGETUR e administração de Fundos Públicos, tais como: FOMENTAR, FUNMINERAL, FUNPRODUZIR, FUNDEQ e FUNBAN.

ATESTAMOS para fins de cadastro e habilitação em Licitações e Contratações conforme preconizado na Lei 8.666/93 e seguintes, inclusive Lei 13.303/2016, que a empresa **AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S** inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.254.307/0001-35 e no CRC-PE sob n° 000150/O-5, mediante **Contrato n° 15/2019 de 28/02/2019 e Aditivos,** procedeu plenamente os serviços de Auditoria Independente das Demonstrações Financeiras da **GOIÁSFOMENTO**, relativas aos exercícios sociais findos em **31 de dezembro de 2020, 2019, 2018**, executados ao fim de cada Exercício Social, as Demonstrações foram apresentadas de acordo com as disposições da Lei 6.404/76 das Sociedades por Ações, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e 11.941/09, normas do Conselho Monetário Nacional, Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários e em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. O retro mencionado exame das demonstrações contábeis e financeiras dos exercícios como um todo, foi efetuado conforme o conjunto das normas brasileiras e internacionais de auditoria, denominadas NBC TA's.

Descrição detalhada dos serviços executados:

SERVIÇO 1: Auditoria das Demonstrações Financeiras da GOIÁSFOMENTO e do Conglomerado Prudencial.

1. Auditoria semestral e anual (datas base 30.06 e 31.12) das demonstrações financeiras da GOIÁSFOMENTO e do Conglomerado Prudencial, inclusive notas explicativas, e Relatório de Auditoria circunstanciado das referidas demonstrações, de acordo com os normativos vigentes dos órgãos reguladores, bem como das práticas contábeis aplicadas no Brasil (BRGAAP).

2.1.1. O auditor independente deve elaborar, como resultado dos trabalhos de auditoria realizados, os seguintes relatórios semestrais e anuais:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 21 de junho de 2021 16:44:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/65992106217864397221

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65992106217864397221-1
Data: 21/06/2021 16:40:22
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR53003-LSBS;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

a) Relatório de Auditoria, expressando sua opinião sobre as demonstrações financeiras, e respectivas notas explicativas, da GOIÁSFOMENTO, pertinentes às datas base 30.06 e 31.12;
b) Relatório de Auditoria, expressando sua opinião sobre as **demonstrações financeiras consolidadas, e respectivas notas explicativas**, do Conglomerado prudencial, pertinente às datas base 30.06 e 31.12;
c) Elaboração de relatório sobre a avaliação da qualidade e adequação do sistema de **controles internos,** inclusive sistemas de processamento eletrônico de dados e de gerenciamento de riscos, evidenciando as deficiências identificadas, relativamente a GOIÁSFOMENTO e empresas controladas, nos termos da Resolução nº 3.198, de 27 de maio de 2004, do Conselho Monetário Nacional, e das Circulares nº 3.467, de 14 de setembro de 2009, e nº 3.482, de 20 de janeiro de 2010, do Banco Central do Brasil;
d) Elaboração de relatório de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares, que tenham, ou possam vir a ter reflexos relevantes nas demonstrações contábeis ou nas operações das entidades auditadas, relativamente a GOIÁSFOMENTO e empresas controladas, nos termos da Resolução nº 3.198, de 27 de maio de 2004, do Conselho Monetário Nacional, e das Circulares nº 3.467, de 14 de setembro de 2009, e nº 3.482, de 20 de janeiro de 2010, do Banco Central do Brasil.
e) Elaboração de relatório circunstanciado de revisão aos critérios adotados pela instituição quanto à classificação nos níveis de risco e de avaliação do provisionamento registrado nas demonstrações financeiras, em atendimento ao Artigo 12, da Resolução nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999, do Conselho Monetário Nacional;
f) Outros relatórios ou pareceres exigidos ou que venham a ser exigidos pelo Banco Central do Brasil e demais órgãos reguladores e fiscalizadores no decorrer da vigência do Contrato.

2.1.2. Os serviços a serem prestados pelo auditor independente compreendem ainda:
a) Auditoria nas bases de cálculo e recolhimentos dos tributos e contribuições;
b) Assistência por ocasião da elaboração das demonstrações contábeis e financeiras, inclusive quanto a elaboração das notas explicativas.
c) Os documentos e relatórios citados deverão ser entregues a GOIÁSFOMENTO em número suficiente para atendimento das demais necessidades do Contrato.

SERVIÇO 2: Auditoria das demonstrações contábeis e financeiras da GOIÁSFOMENTO (IFRS)

Auditoria anual (data base 31.12) das demonstrações financeiras consolidadas, inclusive notas explicativas, e Relatório de Auditoria circunstanciado das referidas demonstrações, elaboradas adotando-se o padrão contábil internacional (International Financial Reporting Standars – IFRS), de acordo com os pronunciamentos emitidos pelo International Accounting Standards Board (IASB).
a) Assistência por ocasião da elaboração das demonstrações financeiras, inclusive quanto a elaboração das notas explicativas.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 21 de junho de 2021 16:44:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/65992106217864397221

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65992106217864397221-2
Data: 21/06/2021 16:40:22
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR53004-4IYL;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

b) Os documentos e relatórios citados deverão ser entregues a GOIÁSFOMENTO em número suficiente para atendimento das demais necessidades do Contrato.

SERVIÇO 3: Auditoria dos Financiamentos/Empréstimos concedidos com recursos do FCO- Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste e **PRONAMPE –** Programa Nacional de Apóio as Microempresa e Empresas de Pequeno Porte

Serviços de auditoria mediante a aplicação de procedimentos previamente acordados para a verificação semestral das operações de financiamentos concedidos com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, repassados pelo Banco do Brasil.
I) Os serviços deverão abordar os seguintes aspectos:

a) Exame dos controles financeiros, patrimoniais e contábeis em relação às operações com recursos oriundos desse fundo e a observância em relação à legislação vigente;
b) Exame dos controles e aplicações das disponibilidades desses fundos e respectivos registros na GOIÁSFOMENTO;
c) Verificação do atendimento às cláusulas contratuais de caráter contábil, gerencial e financeiro das operações de financiamento realizadas com recursos desse fundo;
d) Avaliação da conformidade, aderência e cumprimento das legislações específicas aplicáveis às operações de financiamento realizadas com esses recursos.
e) Os relatórios semestrais sobre as operações com recursos do FCO deverão ser entregues a GOIÁSFOMENTO até 15 de fevereiro e 15 de agosto.

SERVIÇO 4: Auditoria dos Relatórios de Atividades Semestrais da Ouvidoria da GOIÁSFOMENTO à apreciação do Conselho de Administração e da DIREX – Diretoria Executiva, ao fim do semestre para a publicação.

SERVIÇO 5: Auditoria dos Relatórios Relativos ao Sistemas de Controles Internos para o Tratamento de Situações relacionadas à Prática dos Crimes de Lavagem de dinheiro.

Para melhor dimensionar o trabalho efetuado e o grau de complexidade do mesmo, informamos alguns dados alusivos a GOIÁSFOMENTO que integram as Demonstrações Financeiras auditadas encerradas em 31/12/2020, que circulou no Diário Oficial e disponível no site/link https://www.goiasfomento.com/wp-content/uploads/2021/04/Demonstracoes-Contabeis-2o-Semestre-de-2020-GoiasFomento.pdf

Dados Exatos	Em 31/12/2020 Em mil de R$
Ativo Circulante	R$ 211.951
Ativo Não Circulante	R$ 95.958
Total do Ativo	R$ 307.909

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 21 de junho de 2021 16:44:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/65992106217864397221

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65992106217864397221-3
Data: 21/06/2021 16:40:22
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR53005-OLN1;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Capital Social	R$ 179.777
Patrimônio Líquido	R$ 197.725
Receita da Intermediação Financeira	R$ 12.095

Atestamos ainda que os serviços objeto do supracitado contrato foram executados pelos seguintes auditores:

EDNA CRISTINA BEZERRA DE AQUINO PEREIRA, CRC-PE 011331/O-1;
JAIRO AIRES SANT´ANA, CRC/MT 015226/O-7;
GUSTAVO DE MELO CASTRO VIANA, CRC/PE 022297/O-6;
MATHEUS DE AQUINO PEREIRA, CRC/PA 019618/O-1;
RAUL PEREIRA NETO, CRC/PE 011150/O-6
ISA CRISTINA DE LIMA AGUSTINHO, CRA-PE 15.114-RD;
PEDRO DE ARAÚJO MELO, RG N°7.855.933 SDS/PE – GERENTE DE TI
GEREMIAS BERNARDO DA SILVA, CRC/PE 008709/O-0,

Sob a supervisão de **PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA,** CRC-PE 028157/O-2, e de **THOMAZ DE AQUINO PEREIRA,** CRC-PE 021100/O-8.

Todos sob a Coordenação e a Responsabilidade Técnica do Sócio Sênior **LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA** CRC-PE 010483/O-9, conforme NBC-PA's, observando integralmente as NBC-TA's e NBC TR's emanadas do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Goiânia/GO, 26 de maio de 2021.

Gestor do Contrato: Maria Terezinha da Mota Batista
Cargo: Cotadora Geral
Telefone: (62) 3216-4956
E-mail: maria.batista@goiasfomento.com

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOSE ALVES QUEIROZ
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

José Alves Queiroz
Diretor Administrativo e Financeiro

Louis de Oliveira e Silva
CT - CRC - GO 011567/O-2
Gerente de Fiscalização

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MARIA TEREZINHA DA MOTA BATISTA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Maria Terezinha da Mota Batista
Assessoria Técnica de Contabilidade
Contadora Geral
CRC/GO, 008031/O-0

Atestado nº 011 /2021
Arquivado no CRC-GO, nos termos da Lei 8666/93 com redação da pela Lei nº 8.883/94.
Goiânia,
21 de 06 de 2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 21 de junho de 2021 16:44:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/65992106217864397221

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65992106217864397221-4
Data: 21/06/2021 16:40:22
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR53006-VD8S;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2021 17:25:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 65992106217864397221-1 a 65992106217864397221-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3202cf809308f99d8f2fe87399fd76713de3e1b12a3efbb5480e252ec2ed346e9cbba37e16e6bdd38198157f6044b9cecd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Arquivado no CRC-PE SOb o nº 033
nos termos da Lei nº 8.680/93 com redação
Publicada pela Lei nº 8.583/94.
Recife, 21 de JUNHO de 2016

Luciene Mª Lins do Nascimento Mafra
Chefe do Setor de Registro
Mat. 137

AGEFEPE
AGÊNCIA DE FOMENTO
DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa **AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, CNPJ nº 11.254.307/0001-35 e no CRC-PE sob nº 000150/O, com sede na Rua Arquimedis de Oliveira, 204, sala térreo – Cep. 50.050.510, bairro Santo Amaro-Recife/PE, prestou à **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - AGEFEPE,** CNPJ nº 13.178.690/0001-15, **serviços de Auditoria Independente,** referente ao exercício de 2012.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Auditoria Independente na Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S.A. – AGEFEPE, para auditagem das demonstrações contábeis e financeira, inclusive notas explicativas, bem como a revisão do relatório semestral relativo às atividades da Ouvidoria conforme Resolução BACEN n° 3.848 e avaliação dos sistemas e procedimentos de controles internos, observados os princípios, normas e procedimentos legais vigentes, conforme determina a Resolução BACEN (CMN) n° 3.198 e outras especificações.

ESCOPO DOS SERVIÇOS:

a) Auditoria compreendendo exame e relatório dos auditores sobre as demonstrações contábeis e financeiras da AGEFEPE, semestrais, inclusive notas explicativas, em observância às normas contábeis emanadas do Conselho Monetário Nacional – CMN, pelo Banco Central do Brasil – BACEN e, no que não for conflitante com estes, pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC e pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC.

b) Relatórios de auditoria com as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas, expressando opinião sobre as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas, inclusive quanto à adequação às normas contábeis emanadas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil BACEN;

c) Auditoria e avaliação dos sistemas e procedimentos de controles internos, inclusive sistemas de processamento eletrônico de dados e de gerenciamento de riscos;

d) Revisão do relatório semestral relativo às atividades da Ouvidoria nas datas base 30 de junho e 31 de dezembro de 2012, na forma estabelecida pela Resolução BACEN nº 3.849, Art. 4º, parágrafo 6º, inciso I;

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO Pernambuco JUNTOS FAZEMOS MAIS.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 6599131117150109061 3-1; Data: 13/11/2017 15:22:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGA81648-ZI2O;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

e) Validação dos procedimentos adotados e a revisão dos valores escriturados na parte "A" e "B" do Livro de Apuração do Lucro Real – Lalur e do Livro de Apuração da Base de Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL da AGEFEPE.

f) Parecer relativo à auditoria das demonstrações financeiras, para apreciação pelo Conselho Fiscal AGEFEPE da documentação relativa às demonstrações contábeis destinadas à publicação;

g) Observado a existência de sistema de controles internos, e de gerenciamento de riscos, em atendimento aos procedimentos e normas legais vigentes, em especial aos critérios estabelecidos na Circular BACEN n° 3.467, de 14 e setembro de 2009;

h) Relatório sobre a revisão do relatório semestral, na forma definida pelo Banco Central do Brasil, relativo às atividades de ouvidoria nas datas base de 30 de junho e 31 de dezembro de 2012, manifestando acerca da qualidade e adequação da estrutura, dos sistemas e dos procedimentos da ouvidoria, bem como sobre o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos na Resolução n° 3.477/2007, do CMN.

i) Relatório circunstanciado de cumprimento de dispositivos legais e regulamentares que tenham, ou possam vir a ter, reflexos relevantes nas demonstrações contábeis, ou nas operações da AGEFEPE evidenciando as irregularidades encontradas;

j) Reuniões com a Diretoria Colegiada da AGEFEPE, para alinhar o início dos trabalhos da Auditoria Independente e encerramento das atividades de campo, realizadas na sede da AGEFEPE.

Os serviços foram realizados com a emissão de relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Normas de Contabilidade Nacionais e Internacionais (IFRS), Normas do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON, e serviços de revisão e avaliação dos controles internos foram executados e alinhados ao modelo COSO e demais normativos legais.

PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS:

- Phillipe de Aquino Pereira – CRC/PE 028157/O-2 - Auditor

- Thomaz de Aquino Pereira – CRC/PE 021100/O-8 – Auditor

- Geremias Bernardo da Silva – CRC/PE 008709/O-0 – Auditor

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO Pernambuco
EXITUS FACIENDI MAIS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 6599131117150109061 3-2; Data: 13/11/2017 15:22:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGA81647-013C;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

- Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira – CRC/PE 010483/O-9 – Supervisor Técnico

A AGEFEPE é uma pessoa jurídica de direito público, uma Sociedade Anônima de Economia Mista, de capital fechado. É uma instituição financeira subordinada à supervisão e fiscalização do Banco Central do Brasil. Sua principal finalidade é realizar ações de fomento econômico no Estado de Pernambuco, incluindo realização de financiamento para investimentos fixos, de giro, mistos, associados a projetos, utilizando recursos próprios ou repasse de recursos de instituições financeiras, a concessão de garantias, a gestão de fundos de desenvolvimento e a prestação de serviços de consultoria técnico financeira, em consonância com o Plano do Governo Estadual, podendo praticar todas as modalidades operacionais previstas nas normas do Banco Central do Brasil para Agências de Fomento.

A **AGEFEPE** em 31 de dezembro de 2012, possuía um quadro de 52 funcionários, um ativo total de R$ 38.026, Patrimônio Líquido de R$ 35.780 e Capital Social de R$ 35.410 (valores em milhares de reais).

Recife/PE, 20 de junho de 2016.

Teótimo Soares de Almeida

Gerente Contabilidade

CPF 183.449.254-87

Email: teotimo.almeida@agefepe.pe.gov.br

Fone: 81-31837481 - 994807455

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 65991311171501090613-3; Data: 13/11/2017 15:22:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGA81646-Z0J6; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/10/2020 14:05:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 65991311171501090613-1 a 65991311171501090613-3
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b994032f0cdee1869ceb09356ea1a12f2ad6f47b4c768b47507606c4139d09252829acca64f310bbf4c321797679bb8abcd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Banpará

Nº 12/2009

Arquivado no CRC/PA nos termos da Lei Nº 8.666/93 com redação dada pela Lei Nº 8.883/94.

Belém-PA 21/09/2009

Fiscal

De acordo com a Resolução CFC 1.012/05.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de cadastro e habilitação em Licitações, conforme preconizado na Lei 8.666/93, que a empresa **AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S** inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.254.307/0001-35 e no CRC-PE sob nº 000150/O, mediante contrato nº 015-2004 prestou serviços de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis encerradas em 31/12/2004, 2005, 2006, 2007, 2008 e 30/06/2009, mediante visitas trimestrais, com avaliação do sistema de controles internos nas áreas de TI, Patrimônio, Licitações, Recursos Humanos, Tesouraria, Almoxarifado, Convênios, Contas a Receber e a Pagar, Planejamento, Orçamento e Contabilidade, bem como assessoria tributaria na revisão da DIPJ e LALUR, em tudo observadas as normas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e Banco Central do Brasil - BACEN.

O escopo do trabalho abrangeu:

⇒ Auditoria das Demonstrações Contábeis do BANPARÁ - Banco do Estado do Pará S/A, sendo que a partir de 31/12/2008 foram elaboradas de acordo com o padrão IFRS do IASC;
⇒ Revisão Especial do F.C.V.S
⇒ Revisão Especial - TR's
⇒ Revisão Especial – IFT's
⇒ Revisão do Relatório de Ouvidoria
⇒ Relatório de Atendimento a Normas Legais e Regulamentares
⇒ Relatório de Avaliação do Risco de Credito
⇒ BANPARÁ Fundo de Investimento Financeiro de Renda Fixa Curto Prazo - FIF-CP;
⇒ BANPARÁ Fundo de Investimento Financeiro de Renda Fixa–FIF 30;
⇒ BANPARÁ Fundo de Investimento Financeiro de Renda Fixa–FIF 60; e
⇒ Fundo de Investimento Financeiro – CAFBEP.
⇒ Fundo de Investimento Financeiro – BANPARÁ – Referenciado DI Longo Prazo e
⇒ Fundo de Desenvolvimento – Banco do Produtor

Atestamos ainda que os serviços objeto do supracitado contrato foram executados pelos auditores RAUL PEREIRA NETO CRC 011150/O, e PETRÔNIO DE ARAÚJO PEREIRA CRC/000738/O, sob a Responsabilidade Técnica de **LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA** CRC-PE 010483/O-9, assistidos pelo estagiário de Ciências Contábeis THOMAZ DE AQUINO PEREIRA CRC 021100/P-3.

Informamos ainda que o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A – BANPARÁ é o PATROCINADOR da **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ – CAFBEP.**

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ

Belém/PA 17 de Setembro de 2009

Amaury Valente de Souza
Diretor

Renato da Silva Costa
Superintendente – Intº

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 65993110171525580190-1; Data: 31/10/2017 15:30:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ42801-2T43; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/10/2020 15:47:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 65993110171525580190-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29028902016200e7235a5c6d78145775c038f132446883d67b30851f376c0ad70945f16a88ed2943e769b1c82a95e186cd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, empresa pública federal, com sede em Brasília - DF e serviços no Rio de Janeiro – RJ, na Av. República do Chile, nº 100, CEP nº 20.031-917, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 33.657.248/0001-89, doravante denominado simplesmente **BNDES**, atesta para fins de cadastro e habilitação em Licitações, conforme preconizado na Lei 8.666/93, que a empresa **AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S** inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.254.307/0001-35 e no CRC-PE sob nº 000150/O-5, mediante **Contrato OCS Nº 410/2016,** procedeu plenamente prestação continuada de serviços de auditoria externa independente para realização de auditoria operacional anual do serviço de custódia desempenhado pelo BNDES (Anexo 5, art. 1º, inciso IX da Instrução CVM nº 542/13, de 20/12/2013, de 01/01/2016 a 31/12/2016, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico AA nº **27/2016 - BNDES**), realizados de acordo com a legislação societária vigente, as Normas de Conduta previstas no Código de Ética do Conselho Federal de Contabilidade – CFC e em consonância com as instruções emanadas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, os seguintes serviços:

1. Elaboração de relatório sobre a descrição, o projeto e a efetividade operacional dos controles (tipo 1) para o serviço de custódia (Anexo 5, art. 1º, inciso X, da ICVM 542/2013); e
2. Elaboração de relatórios sobre a descrição, o projeto e a efetividade operacional dos controles (tipo 2) para o serviço de custódia (art. 17, inciso II, da Instrução CVM nº 542/13).

Incluindo estudo e avaliação do sistema de controles internos para emitir um relatório sobre a descrição elaborada pelo **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES**, doravante ("**BNDES**") do seu sistema, mediante relatório sobre a descrição, o projeto e a efetividade operacional dos controles (tipo 2) para prestação do serviço de custódia, preconizado no Inciso II art. 17º, da ICVM 542/2013, utilizado para processamento de transações realizadas apenas e especificamente para custódia da carteira própria que é dividida em: "**BNDES**", suas subsidiárias integrais BNDES Participações S/A ("BNDESPAR"), Agência Especial de Financiamento ("FINAME") , e os fundos nos quais o "BNDES" é legalmente definido como gestor e ou administrador, conforme relacionado a seguir:

Subsidiária	**Nome**	**CNPJ nº**
BNDESPAR	BNDES Participações S.A.	00.383.281/0001-09
FINAME	Agência Especial de Financiamento	33.660.564/0001-00
Fundo	**Lei nº**	**CNPJ nº**
FGI	Lei nº 12.087, de 11/11/2009, Decreto nº 6.889, de 29/06/2009	10.993.128/0001-57
FGE	Lei nº 9.818, de 23/08/1999, e Decreto nº 4.929, de 23/12/2003;	03.115.105/0001-84
FPS	Decreto nº 74.333, de 30/07/1974;	17.787.661/0001-01
FND	Lei nº 9.491, de 09/09/1997, e Decreto nº 2.594, de 15/05/1998;	02.704.906/0001-12

REGISTRADO
TERMOS DA
COM REDA
LEI Nº 8.9
R.J.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 65990401181209120716-1; Data: 04/01/2018 12:12:06
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGF66513-WNRY; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fundo Amazônia	Decreto nº 6.527, de 01/08/2008.	Não se aplica!

Como produto e resultado do referido trabalho, foram gerados relatório sobre a descrição, o projeto e a efetividade operacional dos controles (tipo 1) para o serviço de custódia (Anexo 5, art. 1º, inciso X, da ICVM 542/2013) e relatórios sobre a descrição, o projeto e a efetividade operacional dos controles (tipo 2) para o serviço de custódia (art. 17, inciso II, da Instrução CVM nº 542/13).

Atestamos ainda que os serviços objeto do supracitado contrato foram executados pelos seguintes auditores: **PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA,** CRC-PE 028157/O-2, **THOMAZ DE AQUINO PEREIRA,** CRC-PE 021100/O-8, e **GEREMIAS BERNARDO DA SILVA,** CRC/PE 008709/O-0, sob a Coordenação e a Responsabilidade Técnica do Sócio-Sênior **LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA** CRC-PE 010483/O-9, conforme NBC-PA's, observando integralmente as NBC-TA's emanadas do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Rio de Janeiro/RJ, 21 de novembro de 2017.

Fernanda Saraiva Loureiro
Gestor do Contrato
Gerente AF/DEFIN/GVAL1
+ 55 (21) 2172-7945
fernanda.loureiro@bndes.gov.br

REGISTRADO NO CRC-RJ, NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93 COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883/94 2017/000044
RJ, 13 DE dezembro DE 2017
Marinês Costa Santa Rita
Gerente de Atendimento
Matr. 225

CARTÓRIO VANELE FALCÃO
Av. Erasmo Braga, 255, Infa A, Centro, Rio de Janeiro
Tel: (21) 2532-2121 / 2544-2121 / 2544-2221
21º OFÍCIO DE NOTAS - Vanele Falcão - Tabelia de Notas
Av Erasmo Braga nº 255 RJ Tel (21)2532-2121 21 de Novembro de 2017
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de
FERNANDA SARAIVA LOUREIRO.....
Em testemunho da verdade
Mat. Guilherme Leal de Menezes Wenceslau ESCREVENTE
Emolumentos R$ 5,26 TJ+Fundos R$ 1,88 Total R$ 7,14
ECIR75975-ROB
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Av. Erasmo Braga, Nº 255 — 21º — OFÍCIO DE NOTAS — GNFJ: 24.031.895/0001-60 — Tel: 2242-1478

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 65990401181209120716-2; Data: 04/01/2018 12:12:06
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGF66512-DHJH;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/10/2020 18:02:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 65990401181209120716-1 a 65990401181209120716-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29028902016200e7235a5c6d781457759b1fa404d9d438e9498c72624fe8d0a60943d0bba85bcc9388ffa7bb74f7c980cd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Recife, 06 de julho de 2021.

À
Comissão Permanente de Licitação
Ref.: Pregão Eletrônico Nº 008/2021 – GoiásFomento
Processo nº 202100059000557

A **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.254.307/0001-35, por intermédio de seu representante legal **o Sr. Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 1.712.239 e do CPF nº 193.602.664-34**, tendo examinado minuciosamente o Edital e seus Anexos, especialmente o Termo de Referência, e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, sob as penas da lei, e para fins de habilitação DECLARA, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, cumpre os requisitos legais para a qualificação como:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06;
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC/PE 000150/O

LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA
CRC/PE 010483/O-9
RESPONSÁVEL TÉCNICO

DECLARAÇÃO QUANTO AO TRABALHO DE MENORES

Recife, 06 de julho de 2021.

À
Comissão Permanente de Licitação
Ref.: Pregão Eletrônico Nº 008/2021 – GoiásFomento
Processo nº 202100059000557

A **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.254.307/0001-35, por intermédio de seu representante legal **o Sr. Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 1.712.239 e do CPF nº 193.602.664-34**, DECLARA, tendo examinado minuciosamente o Edital e seus Anexos, especialmente o Termo de Referência, e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, sob as penas da lei, e para fins de habilitação DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC/PE 000150/O

LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA
CRC/PE 010483/O-9
RESPONSÁVEL TÉCNICO

AUDIMEC
AUDITORES INDEPENDENTES

DECLARAÇÃO REGULARIDADE

(RESOLUÇÕES CNMP nº 37/2009 – Alterada pela Resolução nº 172/2017)

Recife, 06 de julho de 2021.

À
Comissão Permanente de Licitação
Ref.: Pregão Eletrônico Nº 008/2021 – GoiásFomento
Processo nº 202100059000557

A **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.254.307/0001-35, por intermédio de seu representante legal **o Sr. Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 1.712.239 e do CPF nº 193.602.664-34**, DECLARA, nos termos da Resolução nº 37/2009, alterada pela Resolução nº 172/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação pelo período de 12 (doze) meses de serviços especializados no ramo de auditoria independente em instituição financeira, para prestação dos serviços de auditoria contábil, fiscal, financeira, orçamentaria com exame e relatórios/ pareceres das demonstrações contábeis, complementares, inclusive notas explicativas e analise dos controles internos da Agência de Fomento de Goiás S/A, e demais relatórios obrigatórios, consoantes normas de auditoria geralmente aceitas e determinadas do Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários, conforme relação dos serviços a serem executados, constantes das especificações técnicas no Termo de Referência, anexo deste Edital, parte integrante do Edital do PE nº 008/2021, parte integrante deste Edital, que os sócios desta pessoa jurídica não são cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha da hierarquia da área encarregada da licitação, ou que estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, nos últimos 6 (seis) meses, na GOIÁSFOMENTO.

OBS: A vedação não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo da GOIÁSFOMENTO diverso daquele ao qual pertence o membro ou servidor gerador da incompatibilidade.

OBS: A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os membros e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC/PE 000150/O

LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA
CRC/PE 010483/O-9
RESPONSÁVEL TÉCNICO

AUDIMEC
AUDITORES INDEPENDENTES

DECLARAÇÃO INIDÔNEA

Recife, 06 de julho de 2021.

À
Comissão Permanente de Licitação
Ref.: Pregão Eletrônico Nº 008/2021 – GoiásFomento
Processo nº 202100059000557

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico n° 008/2021, que a empresa **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP** não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC/PE 000150/O

LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA
CRC/PE 010483/O-9
RESPONSÁVEL TÉCNICO

DECLARAÇÃO DOS FATOS IMPEDITIVOS E CIÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

Recife, 06 de julho de 2021.

À
Comissão Permanente de Licitação
Ref.: Pregão Eletrônico Nº 008/2021 – GoiásFomento
Processo nº 202100059000557

A **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, inscrita no CNPJ nº 11.254.307/0001-35, por intermédio de seu representante legal **o Sr. Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 1.712.239 e do CPF nº 193.602.664-34**, tendo examinado minuciosamente o Edital e seus Anexos, especialmente o Termo de Referência, e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, sob as penas da lei, e para fins de habilitação DECLARA, a inexistência de superveniência de fato impeditivo à participação em licitações, promovidas por Órgãos ou Entidades Públicas, inclusive por proibição temporária de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 10, da Lei nº 9.605/98.

Ter ciência de todas as cláusulas do Edital, sendo que o descumprimento de qualquer dessas cláusulas acarretará a aplicação das penalidades conforme art. 87 da Lei nº 8.666/93, principalmente a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC/PE 000150/O

LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA
CRC/PE 010483/O-9
RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE SOCIEDADE SIMPLES PURA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP
NOME FANTASIA.. :	A U D I M E C
REGISTRO..... :	PE-000150/O-5
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE SIMPLES PURA
CNPJ..... :	11.254.307/0001-35

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 04/05/2021 as 11:04:40.
Válido até: 02/08/2021.
Código de Controle: 585812.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

Conselho Regional de Contabilidade do PERNAMBUCO

ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O Conselho Regional de Contabilidade do PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº PE-000150/O-5	VÁLIDO ATÉ: 31/03/2022

IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... :	AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP
NOME DE FANTASIA... :	A U D I M E C
CATEGORIA ..... :	SOCIEDADE SIMPLES PURA
CNPJ ..... :	11.254.307/0001-35
ENDEREÇO ..... :	AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES EDF EMP BURLEMARX, 2615 SL 1503, BOA VISTA - 50050-290

ATIVIDADES : AUDITORIA, CONSULTORIA

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
PE-008709/O-0	GEREMIAS BERNARDO DA SILVA	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico
PE-010483/O-9	LUCIANO GONCALVES DE MEDEIROS PEREIRA	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 08/04/2021 as 11:56:48.
Válido até: 31/03/2022.

Código de Controle: 798469.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

Conselho Federal de Contabilidade

Avenida comp
Brasília/DF - 7000100
Telefone: (61) 3314-9600
www.cfc.org.br

CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES DE PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO DE REGISTRO

Razão Social:	AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP
N° Registro CNAIPJ:	000029
N° Registro CRC:	PE-000150/O
CNPJ:	11.254.307/0001-35

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço **https://registro.cfc.org.br/#/documentos/validar-documentos**

Código de Controle da Certidão: B056B1731B

FINALIDADE: Atendimento à Resolução CFC n° 1575/2019 (CNAIPJ)

O(a) **Conselho Federal de Contabilidade** CERTIFICA, para os devidos fins, que a organização contábil acima identificado (a) está inscrito(a) no Cadastro Nacional de Auditores de Pessoas Juridicas (CNAIPJ).

Emitida em: 12/04/2021 09:23:06
Certidão válida por 90 (noventa) dias
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CVM Comissão de Valores Mobiliários

Protegendo quem investe no futuro do Brasil

ATO DECLARATÓRIO CVM Nº 15.685, DE 31 DE MAIO DE 2017

O Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada através da Deliberação CVM Nº 176, de 03 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 12 das Normas contidas na Instrução CVM Nº 308, de 14 de maio de 1999, declara **REGISTRADO** na Comissão de Valores Mobiliários, a partir de 19/01/2017, com a nova denominação social e autorizado a exercer a atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários, de acordo com as Leis Nºs 6385/76 e 6404/76, o Auditor Independente a seguir referido:

Auditor Independente - Pessoa Jurídica

Nova Denominação Social	Anterior Denominação Social
AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP	**AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S**
CNPJ: 11.254.307/0001-35	**CNPJ: 11.254.307/0001-35**

José Carlos Bezerra da Silva
SUPERINTENDENTE DE NORMAS CONTÁBEIS
E DE AUDITORIA

PUBLICADO NO D.O.U
06/06/17 SEÇÃO 1
PAG. 39

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/65992605212867372476

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65992605212867372476-1
Data: 26/05/2021 14:36:25
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO35081-2V3K;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 26 de maio de 2021 14:40:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/05/2021 14:59:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 65992605212867372476-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f96d9c6aeca662c30057f2c3ebd1451c9041d63631be51520de02d4c24d18d61c2c4e1e3ddfef08a1e52900723aa063cd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

DADOS CADASTRAIS DE AUDITORES INDEPENDENTES

AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP

Código CVM	: 12327
Endereço	: AV. GOV. AGAMENON MAGALHÃES, 2,SL. 1503 BOA VISTA
Cidade	: RECIFE
UF	: PE
CEP	: 50050-290
DDD	: 0081
FAX	: 3338-3525
TEL	: 9291-3134
E-mail	: luciano@audimec.com.br
CNPJ	: 11.254.307/0001-35
Data de Registro	: 25/03/2015

Fale com a CVM

Responsáveis Técnicos do Auditor

Não existem filiais cadastradas para este auditor

Cias que audita

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DO AUDITOR
AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP

LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA

CPF do Responsável	: 193.602.664-34
CRC	: PE-010483/O-9 T-RN
Data Início	: 25/03/2015